



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



LEI Nº 4.675

DE 03 DE MAIO DE 2018.

Autoria: Rodrigo Rossetti Parra, subscrito pelos vereadores Pedro Gonçalves Vieira, Cláudio José Pasqualetto, Milton Polon, Ailton Oscar Lorensetti, Célio Antonio Ferregutti, Claudevi O. da Silva Junior, Higor Tossato, Kielse Chiari Munis, Maria Aparecida da S. G. Mateus, Rodrigo Castilho Soares, Sara dos S. Scarabelli Souza e Victor S. Almeida Palhares.

Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - As instalações do SENAI de Dracena, localizadas na Av. Expedicionários, n 260, passam a ser denominadas de “Centro de Treinamento Moacir Shoiti Kanezawa”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de maio de 2018.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PL-23
CM-24